



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DO CONTRATO 113/2021

5º TERMO ADITIVO QUALITATIVO CONTRATUAL RELATIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 113/2021, FIRMADO ENTRE
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: PAMELLA RIBEIRO
EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ: SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:LEANDRO MIRANDA DE LIMA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA RG:7.209.764-5 SSP/PR E DO CPF:034.160.909-93

CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI, CNPJ:27.483.526/0001-26, LOCALIZADA NA RUA JACUTINGA Nº30 APTO 201 CENTRO CEP:86.860-000 JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELA SENHORA: **PAMELLA RIBEIRO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DO RG:29.580.362-9 SSP/SP E INSCRITO NO CPF:036.505.209-40, DOMICILIADA À RUA JACUTINGA Nº30 APTO 201 CENTRO CEP:86.860-000, CIDADE DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 5º TERMO DO ADITIVO QUALITATIVO, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS 08/2021**, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 INCISO I, LETRA A DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DOS SERVIÇOS CONFORME **PLANILHA** EM (ANEXO), PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ARTIGO 65 INCISO I, LETRA A DA LEI Nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

OS SERVIÇOS ALTERADOS POR MEIO DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL, NÃO TERÃO OS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS MODIFICADOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 113/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA 5º TERMO ADITIVO QUALITATIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
LEANDRO MIRANDA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO
CPF:036.505.209-40
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI
CNPJ:27.483.526/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:324.821.889-53
AUGUSTO CISKOSKI

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.544.639-58
PATRÍCIA CISKOSKI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS .**

TIPO: MENOR PREÇO – LOTE.
DATA DE REALIZAÇÃO: 13/11/2023 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

SITE: www.mauadaserra.pr.gov.br E <http://www.bll.org.br>
E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 124/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 730.600,00 (setecentos e trinta mil e seiscentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
32	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	20.000,00
33	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	4.500,00
40	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1000	30.000,00
05.001.04.122.0004.2007	Manutenção dos Serviços de Informática		
44	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
45	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.000,00
05.001.04.122.0004.2008	Manutenção do Recursos Humanos		
54	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	30.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2012	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
61	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	15.000,00
64	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	14.000,00
05.002.26.782.0015.2009	Manutenção do Patrimônio Público Municipal		
75	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
76	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	1.500,00
	Total		135.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.002	Departamento de Contabilidade		
06.002.04.123.0005.2016	Manutenção da Contabilidade		
116	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	45.000,00
	Total		45.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obra		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obra		
136	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	80.000,00
139	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.12.452.0021.2020	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
149	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00
07.002.12.452.0021.2021	Manutenção de Praças e Jardins		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

153	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	16.000,00
			Total	156.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001		Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027		Manutenção da Saúde Pública		
188	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303	184.200,00
			Total	184.200,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003		Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2051		Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	22.000,00
			Total	22.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001		Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055		Manutenção do Ensino Fundamental		
445	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	50.000,00
453	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1004	47.000,00
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERVEIROS – PESSOA JURÍDICA	1104	15.000,00
10.001.12.365.0016.2067		Manutenção da Educação Infantil - Creche		
522	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1104	46.400,00
524	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1104	10.000,00
10.002		Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.2078		Manutenção do Departamento de Esporte		
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
			Total	188.400,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		730.600,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.1.1.4.51.1.1.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1104	118.400,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1303	31.100,00
	Total	149.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00 – Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1000	45.800,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00 – Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1103	3.800,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00 – Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1303	11.400,00
	Total	61.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota Parte o ICMS - Principal	1000	374.800,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota Parte o ICMS - Principal	1103	3.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota Parte o ICMS - Principal	1303	141.700,00
	Total	520.100,00
	TOTAL GERAL	730.600,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de
Outubro de 2023.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 127/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2069	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Fundeb mínimo70%		
534 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	65.000,00
	Total		65.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		65.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb mínimo70%		
492 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	65.000,00
	Total		65.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		65.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 27 de Outubro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO 5º ADITIVO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA CNPJ: 15.839.014/0001-70

OBJETO: OBRA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ. EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME APRESENTAÇÕES GRÁFICAS DOS PROJETOS, MEMORIAIS, DESCRITIVOS E PLANILHAS

VALOR: o inicialmente contratado

DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

CONTRATO: 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2022

PRAZO: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Sendo de: 28 de Outubro de 2023 até: 28 de Janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: MIXER INSTRUMENTOS MÚSICAIS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ:04.640.643/000150

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VIOLÕES E ACORDEON PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DE MAUÁ DA SERRA, PR

VALOR: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA:27 de Outubro de 2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

CONTRATO: 140/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023

PRAZO DE VIGENCIA:12 meses

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: CONSTELAÇÃO IND E COM DIGITAL LTDA

CNPJ:45.126.336/0001-33

OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VIOLÕES E ACORDEON PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DE MAUÁ DA SERRA, PR

VALOR: R\$8.898,50 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:27 de Outubro de 2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

CONTRATO: 141/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023

PRAZO DE VIGENCIA:12 meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

CNPJ. 95.548.400/0001-42

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública no atendimento do previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, e no artigo 37, § 3º, da Constituição Federal, quanto ao direito do usuário dos serviços públicos em obter acesso às informações de interesse público e se manifestar em relação aos referidos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e padronizar os fluxos do Serviço de Acesso à Informação – SIC do Município de Mauá da Serra, em prol da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos desta Instrução Normativa, os fluxos procedimentais das demandas do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, online – e-SIC) e presencial (SIC), no âmbito do Poder Executivo do Município de Mauá da Serra, Administração Direta e Indireta, exceto Empresas Públicas.

Art. 2º. Fica designada a Gerência de Transparência e Controle Social, lotada na Secretaria de Administração, a unidade responsável pelo monitoramento do atendimento aos pedidos de acesso à informação pública regidos pela Lei Federal n.º 12.527/2011 e Decreto Municipal n.º 125/2023, na Administração Pública Direta e Indireta.

§1º O Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-SIC pode ser acessado pelo Portal da Transparência no site da Prefeitura de Mauá da Serra, www.mauadaserra.pr.gov.br, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Controle, sendo o principal meio eletrônico de registro das manifestações de acesso à informação do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, configurando a sua base de dados para efeitos operacionais, gerenciais e legais.

§2º São, também, canais de pedidos de acesso à informação:

I – presencial, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra;

II – carta: para o endereço da Praça de Atendimento do Paço Municipal, localizada na Av. Ponta Grossa, n.º 480, Centro, CEP 86.828-000, Mauá da Serra-PR;

IV – telefone da Praça de Atendimento, através do número (43) 3127-1000

Art. 3º. As manifestações registradas no Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão do portal da transparência <https://mauadaserra.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, bem como os recursos aos pedidos de acesso à informação parcialmente atendidos ou indeferidos, observarão o seguinte procedimento:

I – Recebimento: recepção do protocolo de pedido de acesso à informação realizado pelo cidadão via e-SIC – portal da transparência;

II – Análise: etapa em que a Secretaria de Administração e Controle analisa o pedido recebido, identificando o local para o qual deverá ser encaminhado para ser respondido.

III – Encaminhamento: fase onde o protocolo recebido e analisado é encaminhado ao Órgão ou para a Entidade responsável pela resposta;

IV – Acompanhamento: período em que a Secretaria de Administração e Controle acompanhará o protocolo e, quando necessário, atuará junto ao Órgão ou Entidade responsável para promover uma resposta ao cidadão em tempo hábil, uma vez que a resposta deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias;

V – Resposta: etapa onde o cidadão receberá uma resposta à sua solicitação de acesso à informação em linguagem objetiva e acessível, através do meio de resposta optado no ato do registro do pedido de acesso à informação: e-mail, ou presencialmente com cópias impressas ou mídia;

VI – Encerramento: após o órgão responsável encaminhar eletronicamente a resposta ou entregar a resposta impressa presencialmente, o protocolo de acesso à informação será encerrado e arquivado na Secretaria de Administração e Controle.

Parágrafo único: Sempre que houver necessidade de solicitar esclarecimentos ou informações adicionais para o prosseguimento do protocolo de acesso à informação, o agente público incumbido pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2483



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

CNPJ. 95.548.400/0001-42

atendimento solicitará ao cidadão uma complementação, sob pena de finalização do atendimento caso a solicitação não seja respondida no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º. As solicitações de acesso à informação via e-mail, carta ou telefone deverão ser inseridas no e-SIC pelo servidor que as recebeu, para que sejam adequadamente registradas e atendidas via protocolo, como os demais pedidos de acesso à informação, para fins de padronização e estatística de atendimento.

Art. 5º. Os pedidos de acesso à informações protocoladas presencialmente na Praça de Atendimento, serão distribuídos por esse Órgão aos setores responsáveis pelas informações solicitadas.

Parágrafo único: A Secretaria de Administração e Controle, nos casos de pedidos presenciais, também realizará o acompanhamento bem como o encerramento desses protocolos, sendo as respostas de responsabilidade dos Órgãos competentes.

Art. 6º. A Gerência de Transparência e Controle Social atuará como uma central de inteligência, realizando, periodicamente, no mínimo anualmente, análise das manifestações mais frequentes, emitindo relatórios e encaminhando à Superintendente/Secretário da Secretaria de Administração e Controle para que sejam adotadas as providências necessárias junto ao Órgão ou Entidade responsável.

Art. 7º. É de inteira responsabilidade dos Órgãos ou Entidades responsáveis a veracidade das informações disponibilizadas nos pedidos de acesso à informação, sujeitos às sanções penais e administrativas.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 26 de outubro de 2023

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO